



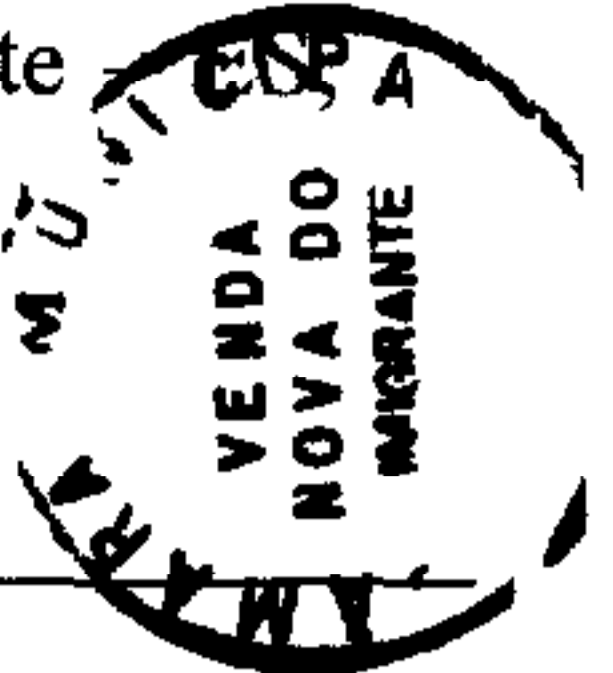
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Exmos. Sres. Vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Vereador VALDIR DIAS.

MOÇÃO Nº003/2002.

LAERCIO: 2002
DATA: 20/05/02
REG. Nº: 0077
RESPONS.: *[Handwritten Signature]*



EXPEDIENTE DO DIA

EM *[Handwritten Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado em *[Handwritten Signature]*

PRESIDENTE

Os Vereadores infra firmados, usando de suas atribuições regimentais, APRESENTAM à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades, **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei de iniciativa popular, que altera a legislação previdenciária vigente, no sentido de ampliar as garantias dos trabalhadores e trabalhadoras rurais no Regime Geral da Previdência Social, ora em tramitação na Câmara dos Deputados.

Atualmente o Brasil é o seleiro do Mundo, graças as forças e a coragem de milhões de trabalhadores rurais que têm nas veias o amor pela terra. Eles trabalham exaustivamente, faça sol ou chuva, para manter o campo produzindo e tirar o sustento da família. A vida do trabalhador rural é árdua desde a primeira infância, estendendo-se pelo resto da vida. Com as mãos calejadas e os pés rachados, o homem do campo chega aos sessenta anos cansado, sem as forças de outrora e o ritmo da juventude. É o sinal visível da velhice.

A legislação previdenciária atual não atende aos anseios dos trabalhadores rurais, excluindo-os de uma aposentadoria digna. Ela é confusa e cheia de restrições, garantindo os benefícios da aposentadoria rural apenas aos trabalhadores com deficiência física e àqueles maiores de 67 anos.

O Projeto de Lei ora em questão vem dirimir todas as dúvidas e acabar com as discriminações, oferecendo oportunidade a todos os trabalhadores e trabalhadoras rurais que exerçam a atividade rural em regime de economia familiar e que queiram assegurar uma aposentadoria no futuro, contribuindo diretamente, uma vez por ano, com 2,1% (dois vírgula um por cento) sobre a produção comercializada, sem perder a condição de segurado em caso de enchente ou seca.

Uma vez aprovada esta moção pelo esclarecido Plenário, que dela se dê conhecimento aos representantes do Estado do Espírito Santo na Câmara dos Deputados, Exmos. Sres. Deputados João Miguel Feu Rosa e Ricardo Ferraço.

Sala das Sessões, aos 17 dias do mês de maio de 2002.

[Handwritten Signature]
VALDIR DIAS
Presidente

DEMAIS VEREADORES:

[Handwritten Signatures of Other Council Members]

CGC(MF) 36.028.942/0001-25

E-mail - camaravni@escelsa.com.br Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266 CEP 29375-000

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª andar - Venda Nova do Imigrante - Espírito Santo